



EDITAL Nº. 02/2025

EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO (DOUTORADO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH), do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna público o Edital 02/2025 que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025, segundo semestre, no nível Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGBRPH - CEPEC nº 1944, de 04 de abril de 2025, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O PPGBRPH foi recomendado no ano de 2011 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) para o Nível Mestrado e em 2016 para o nível de Doutorado. Atualmente possui o conceito 5 (cinco) da avaliação CAPES. O PPGBRPH tem como público-alvo os(as) profissionais com graduação plena nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou afins, tendo como principal objetivo formar docentes e outros(as) profissionais com conhecimento científico abrangente, avançado e multidisciplinar que estejam preparados para docência do ensino superior e para a pesquisa, a fim de atender à demanda do mercado de trabalho regional, nacional e internacional.

1.3. O PPGBRPH da UFG possui uma área de concentração em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro, com três linhas de pesquisa:

- Linha de pesquisa 1. Estudo da biologia e do controle de vetores/pragas importantes nos diversos ecossistemas e biotecnologia aplicada.
- Linha de pesquisa 2. Caracterização biológica, molecular e bioquímica de parasitos uni ou multicelulares, bactérias, vírus e fungos.
- Linha de pesquisa 3. Estudo dos mecanismos imunológicos e processos patológicos gerais na relação parasito-hospedeiro e biotecnologia aplicada à saúde.

1.4. O PPGBRPH poderá oferecer bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a disponibilidade e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao **Doutorado** do PPGBRPH todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação e Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas um total de 09 (nove) vagas para o nível Doutorado.

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, serão reservadas 50% das vagas para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação. Dessa maneira, 5 (cinco) vagas das especificadas no item 3.1 estão reservadas para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados para para o Doutorado.

3.3 O número de vagas, por linha de pesquisa, está descrito a seguir:

VAGAS	DOUTORADO	
	AC	GM
Linhas de pesquisa 1	1	1
Linhas de pesquisa 2	2	3
Linhas de pesquisa 3	1	1
Total de vagas para ampla concorrência	4	
Total de vagas reservadas para grupos minorizados	5	

AC - Vagas para Ampla concorrência

GM - Vagas reservadas para Grupos Minorizados

3.4 . O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item (número do item) deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicada(s) previamente.

3.5 . De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6 . De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.7 . De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.8 . Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.9 . Cada candidato(a) poderá sugerir até três orientadores(as) para Doutorado na **mesma linha de pesquisa**, indicando a prioridade na ficha de inscrição de acordo com o quadro abaixo. Informações complementares sobre os docentes estão disponíveis no site do PPGBRPH (<https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/p/44395-docentes-do-ppgbrph>).

Docente	Currículo Lattes
LINHA DE PESQUISA 1	
André Corrêa Amaral	http://lattes.cnpq.br/8801299423520104
José Daniel Gonçalves Vieira	http://lattes.cnpq.br/1742731776579730
LINHA DE PESQUISA 2	
Célia Maria de Almeida Soares	http://lattes.cnpq.br/8539946335852637
Jadson Diogo Pereira Bezerra	http://lattes.cnpq.br/0790054254083889
Marcelle Figueira Marques da Silva Sales	http://lattes.cnpq.br/0477630359032513
Mônica Santiago Barbosa	http://lattes.cnpq.br/2417424087790287
LINHA DE PESQUISA 3	
Simone Gonçalves da Fonseca	http://lattes.cnpq.br/3823367099967701

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 21/07/2025 a 08/08/2025

4.2. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, sendo que todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados, **em arquivo único no formato PDF**, indicando no assunto: INSCRIÇÃO DOUTORADO - NOME. para o e-mail da secretaria do Programa: **ppgbrph.iptsp@ufg.br**.

4.2.1 Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio deste e-mail.

4.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados por e-mail, incluindo o formulário específico, disponível em (<https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>), até as **23:59 horas do dia 08/08/2025**, data limite para inscrição.

4.3.1. Documentos

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível na página do programa (<http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/> - Processo Seletivo Mestrado e Doutorado - Edital 002/2025;
- b) Cópia Digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- c) Cópia Digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade, exceto para candidatos(as) estrangeiros(a) que não possuem CPF;
- d) Cópia Digital de Certidão de casamento (caso tenha havido mudança no nome);
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- f) *Curriculum vitae*, no formato Lattes, **atualizado e devidamente comprovado**, referente aos últimos 5 (cinco) anos (de 2020 a 2024), acrescido dos meses de janeiro a julho de 2025. Mulheres com filhos(as) nascidos(as) nos últimos 10 anos terão o prazo estendido por 2 anos, ou seja, de 2018 a 2025, acrescido dos meses de janeiro a julho de 2025, para tanto, deverão encaminhar cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a).
- g) Tabela para organização e pontuação do *Curriculum vitae* (Anexo 1);

h) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx);

i) Documento que comprove a condição de pertencente a um grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

j) Cópia Digital do diploma de Mestrado (frente e verso) na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins e do histórico escolar do curso de graduação e de Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento expedido pela instituição, na qual cursa o curso de Mestrado, que comprove a conclusão do curso de mestrado ou que comprove o agendamento da defesa de dissertação com data anterior ao período de matrícula no curso de Doutorado.

l) Comprovante de suficiência de língua inglesa (ver item 5.10).

m) Pré-projeto de pesquisa.

n) Declaração de (in)existência de vínculo, disponível em <https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>.

4.4. Estritamente durante o período de inscrição, em caso de novo envio de documentação, o(a) candidato(a) deverá solicitar a substituição do arquivo anteriormente enviado, por e-mail.

4.5. Compete ao(à) candidato(a) a responsabilidade do envio dos documentos corretos dentro dos prazos deste edital.

4.6. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

4.7. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições **não** incluem atendimento domiciliar.

4.8. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **11/08/2025 até às 14:00 horas**, no site do Programa: <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>.

4.9.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.10. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **13/08/2025 até às 16:00 horas**, no site do Programa: <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>.

4.11. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do Programa informará por e-mail, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.12. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.13. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.

5.0. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ao PPGBRPH será realizado pela Comissão Examinadora do Programa, designada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com seu regulamento.

5.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por todos os docentes que participarão das atividades de avaliação, em qualquer uma das provas do processo seletivo.

5.2.1 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

5.2.2 O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou da(s) Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet do PPGBRPH, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Comissão de Seleção do PPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. A seleção para o nível Doutorado constará de:

- a) Comprovação de suficiência em língua inglesa (eliminatório; ver item 5.10)
- b) Avaliação do Pré-Projeto científico - eliminatória e classificatória;
- c) Exame oral (Defesa do Pré-projeto científico; *on-line*) - eliminatório e classificatório;
- d) Análise do *Curriculum vitae* - classificatória.

5.3.1. A avaliação do pré-projeto será realizada pela Banca examinadora considerando a estrutura e o conteúdo (Folha de rosto, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma, Orçamento/Exequibilidade do Projeto, Referências - normas ABNT) e a nota será atribuída conforme os itens descritos no Anexo II. A capa do Pré-projeto (folha de rosto) deve conter o título, linha de pesquisa na qual o projeto se enquadra, e sugestão de orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a). A detecção de plágio no pré-projeto implicará na desclassificação do(a) candidato(a). O pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas.

5.3.2. O exame oral (defesa do Pré-projeto) consistirá na defesa do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) que deverá ser feita em forma de uma apresentação (máximo 20 minutos), seguida por arguição, onde serão avaliados: estrutura e qualidade da apresentação, capacidade de expressão oral, capacidade de síntese, conhecimento e domínio do assunto abordado e resposta às perguntas.

5.3.2.1. O exame oral será realizado de forma virtual (*on-line*), na plataforma *Google Meet*. A sala virtual será divulgada no site do Programa (inserir link) até o dia 15/08/2025.

5.3.2.2. A nota do exame oral será atribuída conforme os itens descritos no Anexo II .

5.3.3. A análise do *Curriculum vitae* será baseada nos critérios do Anexo I deste EDITAL disponível na página do Programa: <http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>. O CV Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. Os documentos comprobatórios do Curriculum vitae devem ser enviados junto à ficha de inscrição em anexo único em PDF. O(A) candidato(a) deverá enviar juntamente com os comprovantes a auto pontuação do Curriculum vitae segundo os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

5.3.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

5.3.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) ao exame oral caracterizará desistência do(a) mesmo(a) e resultará na desclassificação no processo seletivo.

5.4. A média geral atribuída ao(à) candidato(a) no processo seletivo será obtida pela seguinte expressão:

$$MG = [(APP \times 2) + (DPP \times 8)]/10$$

onde: MG = Média geral; APP = Avaliação do Pré-Projeto; DPP = Defesa do Pré-Projeto.

5.5 . A NOTA FINAL (classificação) será constituída da média geral multiplicada por sete, acrescida da nota atribuída ao *Curriculum vitae* multiplicada por três, sendo o resultado dividido por dez:

$$NF = [(MG \times 7) + (CV \times 3)]/10$$

5.6 . Para a classificação final dos(as) candidatos(as) será considerada a nota final obtida, observando-se o número de vagas, conforme definido no item 3.3 deste edital.

5.7 . Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: 1) Avaliação do Pré-Projeto; 2) Defesa de Pré-Projeto; 3) *Curriculum vitae*.

5.8. No resultado preliminar e final do processo seletivo constará a condição [aprovado(a) ou não aprovado(a)] e a classificação [classificado(a) ou não classificado(a)] de cada candidato(a) e os(as) orientadores(as) para cada candidato(a) aprovado(a).

5.9. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.10. O edital não prevê avaliação de língua inglesa no processo seletivo. O(A) candidato(a) deve apresentar comprovante de aprovação, contendo nota superior a 6,0 (seis), obtida em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos em Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES. Também serão aceitos, para fins de comprovação de suficiência em inglês, os certificados emitidos, no máximo, há 5 (cinco) anos (tendo como referência o período entre a data de realização do exame de suficiência e o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

- Comprovantes de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais: nota igual ou maior que 6,0 (seis) ou indicação expressa (Aprovado, Suficiente, Proficiente ou similar) da aprovação do(a) candidato(a);
- Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras/UFG: nota igual ou maior que 6,0 (seis);
- TOEFL IBT (Internet-Based Testing): score igual ou maior que 60 (será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT);
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program: score igual ou maior que 400;
- IELTS (International English Language Test): score igual ou maior que 6,0;
- Certificado de Cambridge (Cambridge First Certificate in English): nível mínimo B2, sem prazo de validade;
- TOEIC (Teste de Inglês para Comunicação Internacional): score igual ou maior que 500;
- MET (Michigan English Test): suficiência – nível A2 ou B1;
- DET (Duolingo English Test): score igual ou maior que 105;
- British Council Test Score (British Council online test): nível mínimo A2 ou B1;
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes - área: saúde/biológicas): score igual ou maior que 70.

Para aqueles(as) cuja língua materna não seja o português, será exigida comprovação de suficiência em português, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, por meio de certificado de suficiência em língua portuguesa, mediante apresentação de:

- Certificado, diploma e/ou histórico de graduação emitido por Universidade brasileira ou estrangeira em que o português seja a língua oficial;
- Certificado CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG – com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- Certificado CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), com pontuação mínima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6 . Cronograma

6.1 O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre /08/2024 a 07/10/2024 obedecendo ao seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário
Publicação do Edital 02/2025 do PPGBRPH	21/07/2025
Período de impugnação do edital	21/07/2025 a 23/07/2025
Divulgação do resultado após análise da interposição de recurso específico ao Edital	23/07/2025
Período de inscrições pelo e-mail: ppgbrph.iptsp@ufg.br	21/07/2025 até 08/08/2025 às 23:59
Homologação das inscrições pela Coordenação do PPGBRPH	11/08/2025 até 14:00 horas
Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições	Das 14:00 horas do dia 11/08/2025 até 14:00 horas do dia 13/08/2025
Divulgação do resultado final após análise da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições	13/08/2025 até 16:00 horas
Divulgação da composição da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras	13/08/2025 até 16:00 horas
Interposição de recurso específico quanto à composição da Comissão Examinadora pelo e-mail ppgbrph.iptsp@ufg.br	13/08/2025 até 16:00 horas do dia 15/08/2025
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras após análise de interposição de recurso e Divulgação da(s) sala(s) virtual(is) para realização do exame oral.	15/08/2025 até 17:00 horas
Avaliação dos Pré-projetos pela Comissão Examinadora	18/08/2025
Período de avaliação pela Banca de Heteroidentificação UFG (apenas para candidatos(as) pretos(as) pardos(as) e pessoas trans)	de 18/08/2025 a 22/08/2025
Exame oral, de acordo com o horário e sala(s) virtual(is)	19/08/2025 das 09:00 horas até até

previamente divulgados	17:00 horas
Avaliação dos currículos pela Comissão Examinadora	20/08/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	22/08/2025 até 14:00 horas
Interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo pelo e-mail ppgbrph.iptsp@ufg.br	22/08/2025 à 27/08/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo após análise da interposição de recurso específico	29/08/2025

6.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do Programa: <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>.

6.2. A impugnação e/ ou recursos deverão ser enviados à Secretaria do PPGBRPH para o seguinte e-mail: ppgbrph.iptsp@ufg.br, observando o horário do prazo recursal.

6.2.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio, conforme modelo disponível no site da PRPG (https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos_item_2.2), devidamente assinado pelo(a) candidato(a), e enviados à Secretaria do PPGBRPH. Documentos em outros formatos serão considerados nulos.

6.3. Todos os procedimentos que envolvam comunicação referente aos pedidos de recurso serão realizados por e-mail.

6.4. O período de matrícula e a listagem da documentação para a matrícula serão divulgados no site do Programa: <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste edital e nos comunicados oficiais publicados na página do PPGBRPH (<http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>).

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. A qualquer tempo e a critério da CPG, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do(a) candidato(a)/estudante, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;

7.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo são de responsabilidade do(a) candidato(a);

7.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases de avaliação que exijam a participação do(a) candidato(a) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.7. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do Programa enquanto estiver participando do processo de seleção ou durante vínculo com o curso;

7.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.09. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

7.10. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH), será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela (Coordenadoria do PPGBRPH), tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH) da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro no dia 22/05/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 16/07/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em (Nome do PPG) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Goiânia, 21 de Julho de 2025

Prof. Dr. **Rodrigo Saar Gomes**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro

Ciente:

Prof. Dr. **Flávia Aparecida Oliveira**

Diretora do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública

ANEXO I
TABELA PARA ORGANIZAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE (CV) - MESTRADO E DOUTORADO

CANDIDATO(A): _____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

- Toda a pontuação será referente aos últimos 5 anos (2020-2024), acrescido dos meses de janeiro a julho de 2025.
- Mulheres com filhos nascidos nos últimos 10 anos terão o prazo estendido por 2 anos, ou seja, de 2018 a 2024, acrescido do mês de janeiro a julho de 2025.
- Documentos devem ser numerados e ordenados em arquivo PDF único como indicado na tabela abaixo.

Item	Pontuação	Comprovante	Quantidade	Número do documento	Pontuação sugerida (candidato (a))	Pontuação obtida (banca avaliadora)
1. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Peso 3)						
Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PIVITI ou similar/concluída), PIBID ou PET	0,5 ponto/semestre; máximo 3 pontos	Certificado/ Declaração				
Monitoria em disciplinas afins ao PPGBRPH, dentro de programas institucionais (mínimo de 1 semestre)	0,5 ponto/semestre; máximo 1,5 ponto	Certificado/ Declaração				

Estágios não-obrigatórios comprovados em áreas afins ao PPGBRPH	0,5 ponto/semestre de estágio; máximo 2,5 pontos	Certificado/ Declaração				
Residência ou especialização na área de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	1 ponto/especialização ou residência; máximo 2 pontos	Certificado				
Cursos de aperfeiçoamento em área afim ao PPGBRPH com carga horária igual ou superior a 360 horas	0,8 ponto/curso; máximo 1,6 pontos	Certificado				
Cursos de aperfeiçoamento em área afim ao PPGBRPH com carga horária igual ou superior a 120 horas	0,4 ponto/curso; máximo 1,2 pontos	Certificado				
Participação em Empresa Júnior (mínimo de 1 semestre) e Ligas Acadêmicas (mínimo de 1 semestre)	0,5 ponto/semestre; máximo 1,5 ponto	Certificado/ Declaração				

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 5)

Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com fator de impacto acima de 5,01 (JCR)	1 ponto/autoria principal* ou 0,8 ponto/coautoria	DOI/Página 1 do artigo				
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com fator de impacto entre 3,55 e 5,00 (JCR)	0,9 ponto/autoria principal* ou 0,7 ponto/coautoria	DOI/Página 1 do artigo				
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com fator de impacto entre 2,60 e 3,54 (JCR)	0,7 ponto/autoria principal* ou 0,5 ponto/coautoria	DOI/Página 1 do artigo				
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com fator de impacto entre 1,13 e 2,59 (JCR)	0,5 ponto/autoria principal* ou 0,4 ponto/coautoria	DOI/Página 1 do artigo				
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com fator de impacto até 1,12 (JCR)	0,3 ponto/autoria principal* ou 0,2 ponto/coautoria	DOI/Página 1 do artigo				

Livro publicado/organizado (em editora com corpo editorial, avaliação por pares e registro ISBN)	1 ponto/autoria principal* ou 0,8 ponto/coautoria	ISBN/Ficha catalográfica				
Capítulo de livro (em editora com corpo editorial, avaliação por pares e registro ISBN)	0,5 ponto/autoria principal* ou 0,4 ponto/coautoria	ISBN/Ficha catalográfica e Capítulo (folha de rosto)				
Resumo em evento internacional ou nacional	0,3 ponto; máximo 1,5 ponto	Certificado e Resumo				
Resumo em evento regional ou local	0,2 ponto; máximo 1 ponto	Certificado e Resumo				
Apresentação oral de trabalho em evento científico internacional ou nacional	0,3 ponto; máximo 1,5 ponto	Certificado				
Apresentação oral de trabalho em evento científico regional ou local	0,2 ponto; máximo 1 ponto	Certificado				
Trabalho premiado em evento científico internacional ou nacional	0,3 ponto; máximo 1,5 ponto	Certificado				

Trabalho premiado em evento científico regional ou local	0,2 ponto; máximo 1 ponto	Certificado				
Conferencista/palestrante em evento científico internacional ou nacional em áreas afins ao PPGBRPH	0,5 ponto; máximo 1,5 ponto	Certificado				
Conferencista/palestrante em evento científico regional ou local em áreas afins ao PPGBRPH	0,3 ponto; máximo 0,9 ponto	Certificado				
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (Peso 1)						
Participação de Programa de Bolsas e Voluntariado de Extensão e Cultura (PROBEC e PROVEC), dentro de programas institucionais	1 ponto/semestre; máximo 4 pontos	Certificado				
Participação em projetos e ações de extensão, feiras e mostras de divulgação científica, dentro de programas institucionais	1 ponto/participação; máximo 3 pontos	Certificado				

Membro de comissão organizadora de eventos científicos/extensão (ex. feiras de ciências, congressos, simpósios, seminários, etc.)	1 ponto/participação; máximo 3 pontos	Certificado				
---	---------------------------------------	-------------	--	--	--	--

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Peso 1)

Aula Ensino Fundamental - cada 50 h	0,2 ponto; máximo 1 ponto	Certificado/Declaração				
Aula Ensino Médio - cada 50 h	0,3 ponto; máximo 1,8 ponto	Certificado/Declaração				
Aula Ensino Superior - cada 50 h	0,5 ponto; máximo 4 pontos	Certificado/Declaração				
Participação em bancas de TCC e similares, como membro titular	0,2 ponto; máximo 1 ponto	Certificado/Declaração				
Orientação/supervisão de TCC, IC e similares	0,5 ponto; máximo 1 ponto	Certificado/Declaração				
Coorientação/supervisão de TCC, IC e similares	0,25 ponto; máximo 0,5 ponto	Certificado/Declaração				

Cursos/minicursos, palestras ou capacitação não curricular ministrados para professores(as), funcionários(as) ou alunos(as) (em eventos oficiais e/ou institucionais)	0,3 ponto; máximo 1,2 ponto	Certificado/Declaração				

* Autoria principal: primeiro(a), último(a) autor(a) e/ou autor(a) correspondente.

Resumo da Pontuação do Currículo Vitae (banca avaliadora)

Critérios	Pontuação do candidato/a	Nota com peso <i>(pontuação do candidato (a) x peso)</i>	Nota final <i>(nota com peso/10)</i>
1. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 3)			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (peso 5)			
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (peso 1)			
4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (peso 1)			
TOTAL FINAL (máximo 10)			

* Autoria principal: primeiro(a), último(a) autor(a) ou autor(a) correspondente.

ANEXO II
**FICHA AVALIATIVA DO PRÉ-PROJETO E DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-
PROJETO DE DOUTORADO**

Membro da banca: _____

Candidato(a): _____

Orientador(a) indicado(a): _____

ITENS AVALIADOS	Nota (0 a 10)	Nota ponderada
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO		
Folha de rosto contendo (peso 1) - título do pré-projeto, nome do(a) candidato(a) e indicação do(a) provável orientador(a)		
Introdução (Peso 2) - embasamento teórico suficiente para compreensão da proposta		
Justificativa (Peso 3) - adequada aos objetivos propostos		
Objetivos (Peso 3) - relevância técnico-científica		
Metodologia (Peso 2) - adequada aos objetivos propostos		
Resultados Esperados (Peso 2) - respondem aos objetivos		
Cronograma (Peso 1)		
Orçamento/Exequibilidade (Peso 2)		
Referências - Adequação e formatação (Peso 1)		
Concordância do projeto proposto com a linha de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) (Peso 3)		
TOTAL (Avaliação Pré-Projeto)		
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL		
Estrutura e qualidade da apresentação (Peso 1)		
Capacidade de expressão oral (Peso 2) - Objetividade. Compatibilidade entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados		
Capacidade de síntese (Peso 2) - adequação do conteúdo ao tempo de até vinte (20) minutos previstos para a apresentação		

Conhecimento e domínio do assunto (Peso 2)		
Respostas às perguntas (Peso 3)		
TOTAL		

Avaliador(a):

Assinatura: _____